



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0561/2019, de 24 de Outubro de 2019

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0425, de 02 de Agosto de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 4.920,00 (Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1006.1129	REFORMA DE PREDIO P INSTALACAO DA ESCOLA JOAO LOPES DA SILVA	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	4.920,00
	TOTAL	4.920,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.920,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.1006.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe.....	4.920,00
	TOTAL	4.920,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.920,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 24 de Outubro de 2019

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO